



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMSM

Secretaria Municipal de Educação

Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2022.067E0600007.18.0002

Aos vinte e seis do mês de julho do ano de 2022, reuniram-se às 09:30h, na sala de Licitação, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, designados pela Portaria Nº 042/2021, composta por Servidores desta Municipalidade: Vânia Duarte Seibert, Antonio Jozimar de Andrade, Aline Chaves Ferreira, Carla Maria Miotto Gaia, Darlene Gomes dos Santos e Josilayne Grigório de Azeredo, respectivamente Presidente e Equipe de Apoio, para realização da Chamada Pública nº 002/2022, Processo Administrativo 007.647/2022, referente à CHAMADA PÚBLICA PARA TERMO DE CREDENCIAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de São Mateus/ES, conforme fundamentados na Resolução FNDE Nº 26/2013, e atendendo a Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009 bem como a Resolução CD/FNDE nº 04, de 12 de abril de 2015, emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Registra-se por parte dessa Presidente e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do Termo de Referência Elaborado por, Gian Carlo Lopes Machado Junior, CRN-4/ES: 21102292 e aprovado pela Secretária Municipal de Educação, Marília Alves Chaves Silveira, nomeada pela Portaria nº 260/2022, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente Chamada Pública, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Educação, que definiu e determinou esses parâmetros, constante nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa Presidente e Equipe de Apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital, conforme decreto municipal 9.912/2018.

Até o horário previsto na publicação veiculada pelo município: do dia 06/07/2022 até o dia 25/07/2022, das 08h00 até as 17h00, com a abertura dos envelopes as 09h30 do dia 26/07/2022, apresentaram os envelopes as seguintes cooperativas, grupos informais e agricultor individual:

- CAF SM - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MATEUS - Representado pelo Sr. Aguilar Inácio Gaigher.
- COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA – SÃO GABRIEL DA PALHA – Representado pelo Sr. Dorizete Cosme.

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

- COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS
– Representado pelo Sr. Luduvico Bullerjahn.
- GRUPO INFORMAL (RESPONSÁVEL EUDISNEI DOS SANTOS SILVA)
- GRUPO INFORMAL (RESPONSÁVEL SÉLIA NUNES SEGANTINE)
- GRUPO INFORMAL (RESPONSÁVEL TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA)
- CARLOS MARES ALVES FERNANDES (AGRICULTOR INDIVIDUAL)

A Presidente iniciou a sessão informando a todos presentes as regras básicas para a participação no certame, bem como prioridades de classificação, conforme norteia o Programa do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Registra-se que se fizeram presentes na sessão o Sr. VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO e YAGO PIMENTEL FAVORETTI GONZALEZ, responsáveis técnicos pelo setor de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Registra-se que por motivos de ordem de Segurança Sanitária, haja vista, o período de aumento dos casos causados pela pandemia da COVID-19, foram adotadas medidas de segurança, como a disponibilização de álcool em gel, e a utilização de máscaras durante toda a sessão, na sala de licitação. Entretanto cabe ressaltar que a sessão de abertura está sendo transmitida ao vivo pelo canal da Prefeitura Municipal de São Mateus: <https://www.youtube.com/watch?v=-9LcZQMRrWY> e ficará disponível a todos em qualquer tempo.

Para a sessão de abertura dos envelopes estiveram presentes na sala para abertura dos envelopes os seguintes representantes:

- CAF SM - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MATEUS, por Aguilar Inácio Gaigher
- COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA – SÃO GABRIEL DA PALHA, por Dorizete Cosme
- COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS, por Luduvico Bullerjahn
- GRUPO INFORMAL - RESPONSÁVEL SÉLIA NUNES SEGANTINE
- AGRICULTOR INDIVIDUAL - CARLOS MARES ALVES FERNANDES

Foi repassado a todos os presentes, os envelopes, para assinatura e verificação da inviolabilidade dos mesmos.

2/7



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

Registra-se que todos apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços. Após a rubrica dos envelopes, a Sra. Presidente deu início aos trabalhos de abertura do envelope nº. 01 – “HABILITAÇÃO”, e após análise da documentação dos interessados procedeu à seguinte declaração:

- HABILITADAS:

COOPERATIVAS

- CAF SM - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MATEUS, considerando que não foi apresentado no projeto de vendas, produtos de origem animal, sendo assim, dispensado a apresentação do laudo, conforme edital, item 4.4 X.

- COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA – SÃO GABRIEL DA PALHA, considerando que não foi apresentado no projeto de vendas, produtos de origem animal, sendo assim, dispensado a apresentação do laudo, conforme edital, item 4.4 X.

GRUPOS INFORMAIS

- GRUPO INFORMAL (RESPONSÁVEL EUDISNEI DOS SANTOS SILVA e membro EUDISMAR DOS SANTOS SILVA), considerando que não foi apresentado no projeto de vendas, produtos de origem animal, sendo assim, dispensado a apresentação do laudo, conforme edital, item 4.3 VI.

- GRUPO INFORMAL (RESPONSÁVEL SÉLIA NUNES SEGANTINE e membros TEREZA COELHO DIAS SEDANO, JUAREZ MARTINS, LUCIMAR SANTOS DE SOUZA LOURA), considerando que não foi apresentado no projeto de vendas, produtos de origem animal, sendo assim, dispensado a apresentação do laudo, conforme edital, item 4.3 VI.

- GRUPO INFORMAL (RESPONSÁVEL TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, e membros MARLUZA FERREIRA DO NASCIMENTO E GEORGE RODRIGUES DOS SANTOS), considerando que não foi apresentado no projeto de vendas, produtos de origem animal, sendo assim, dispensado a apresentação do laudo, conforme edital, item 4.3 VI.

AGRICULTOR INDIVIDUAL

- CARLOS MARES ALVES FERNANDES, considerando que o mesmo não apresentou no projeto de venda, produtos de origem animal, sendo assim, dispensado a apresentação do laudo conforme edital, item 4.2 VI.

3/7



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

- INABILITADAS:

COOPERATIVAS

- COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS, por não apresentar a certidão negativa de débitos municipal conforme item 4.4 VIII do edital.

VIII. cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

A Presidente indagou aos representantes presentes, se os mesmos teriam alguma manifestação quanto os resultados de habilitação. A COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS, mencionou quanto sua inabilitação se deu por equívoco a não apresentação da referida certidão, inclusive cita que a mesma encontra-se disponível para conferência, requerendo que seja habilitado, mediante concessão de prazo para apresentação da mesma, considerando ser a única a apresentar projeto de venda do item “Filé de Tilápia”.

Em ato contínuo, analisando o artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, bem como o artigo 2º da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 12 de abril de 2015, e alterações posteriores, decide a comissão, em comum acordo com todos os presentes, considerar Habilitada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos municipais, a ser apresentada via e-mail (licitacao@saomateus.es.gov.br), no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

“Art 48... 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”

“Art. 2º São princípios do PNAE:

I - o direito humano à alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

II - a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, a qual consiste na atenção aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

III - a equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;

IV - a sustentabilidade e a continuidade, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;

V - o respeito aos hábitos alimentares, considerados como tais, as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudáveis;

Yeso

4/7



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

VI – o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricional entre os entes federados, conforme disposto no art. 208 da Constituição Federal; e

VII - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir a execução do Programa.”

Registra-se que foram abertos os envelopes de Proposta de Preços para conferência, conhecimento e assinatura dos presentes.

Segue os valores totais conforme propostas apresentadas:

COOPERATIVAS	
CAF SM - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MATEUS	R\$ 721.462,00
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA – SÃO GABRIEL DA PALHA	R\$ 437.654,90
COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS	R\$ 332.616,84
GRUPOS INFORMAIS	
GRUPO INFORMAL (RESPONSÁVEL EUDISNEI DOS SANTOS SILVA e membro EUDISMAR DOS SANTOS SILVA)	R\$ 28.996,50
GRUPO INFORMAL (RESPONSÁVEL SÉLIA NUNES SEGANTINE e membros TEREZA COELHO DIAS SEDANO, JUAREZ MARTINS, LUCIMAR SANTOS DE SOUZA LOURA)	R\$ 159.407,00
GRUPO INFORMAL (RESPONSÁVEL TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA e membros MARLUZA FERREIRA DO NASCIMENTO E GEORGE RODRIGUES DOS SANTOS)	R\$ 69.859,00
AGRICULTOR INDIVIDUAL	
CARLOS MARES ALVES FERNANDES	R\$ 21.418,60

Informo que a proposta do agricultor individual CARLOS MARES ALVES FERNANDES apresentou erro de multiplicação, sendo o mesmo corrigido em sessão e considerado meramente erro material.

Tanto os documentos de HABILITAÇÃO quanto de PROPOSTAS DE PREÇOS serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, setor de Alimentação Escolar, juntamente com a presente Ata para as providencias de Classificação e demais encaminhamentos necessários, sendo posteriormente devolvido ao setor de Licitação para os tramites e finais e devida publicação.

Após divulgação do resultado, a comissão decidiu por encerrar a sessão, repassando a todos os presentes para assinatura da presente Ata.

(Handwritten signatures and initials)

5/7



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Vânia Duarte Seibert
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aline Chaves Ferreira
Equipe de Apoio

Antonio Josimar de Andrade
Equipe de Apoio

Carla Maria Motta Gaia
Equipe de Apoio

Darlene Gomes dos Santos
Equipe de Apoio

Josilayne de Azeredo Grigório
Equipe de Apoio

Responsáveis Técnicos Setor de Alimentação Escolar - Se. Municipal de Educação

VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO

YAGO PIMENTEL FAVORETTI GONZALEZ





Prefeitura Municipal de São Mateus

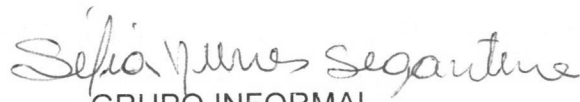
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação


LICITANTES


CAF SM - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MATEUS
Aguilãr Inácio Gaigher


COOPRAM – COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS
Luduvico Bullerjahn


COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA – SÃO
GABRIEL DA PALHA
Dorizete Cosme


GRUPO INFORMAL
(RESPONSÁVEL SÉLIA N. SEGANTINE)


CARLOS MARES ALVES FERNANDES
(AGRICULTOR INDIVIDUAL)













